


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.617/86 de 22 de Dezembro de 1986.

Denomina rua José Corsino
Peixoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
Faço saber que a ~~Câmara~~ Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua José Corsino*
Peixoto, uma artéria desta cidade, sem denominação oficial,
localizada partindo da rua Lima Campos, passando no oitão*
da Brasilgás e da Empresa Gontijo, travessando as ruas Dr.
Nabor Wanderley, Antonio Felix e limitando-se com a rua
Wande Alves no Bairro da Vitória.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará*
a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a par -
tir da data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB †
em 22 de Dezembro de 1986.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

-PREFEITO MUNICIPAL-